



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, na cidade de Porto Alegre, estado RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 neste ato representada pelo Senhor(a) **MARCELO WAIS**, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, portador do CPF nº 632.005.380-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021**, entre eles celebrado em data de 13/05/2021, referente ao Pregão Eletrônico: 38/2021 tendo como objeto **Contratação de serviço de seguro para frota de veículos, ônibus, caminhões e máquina da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação constante no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a aquisição de novo veículo pela Administração Municipal, é realizada a substituição de frota no seguros contratados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 19/2021, acrescentando o seguinte dispositivo: Inclusão de Veículo na Apólice de Seguros compreendo:

- a) Veículo Chevrolet – Modelo Onix Plus 1.0MT LT1 – Chassi: 9BGEB69A0NG158266 – Ano/Modelo: 2021/2022 – Placa: RHR9B99 – Em substituição ao veículo CHEVROLET CORSA CLASSIC - Placa: AVA-2055 – Mantendo as coberturas estabelecidas no contrato 19/2021 – Valor do Prêmio R\$ 103,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 103,00** (cento e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

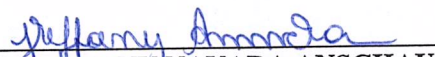
Cêu Azul, 11 de fevereiro de 2022.


LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049


MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA


JHEFFANY NAYARA ANSCHAU
Fiscal e gestora do Contrato